**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT**
**Estado de Mato Grosso**
**CNPJ 15.023.906/0001-07**

Publicado no Diário Oficial de Contas (DOC/TC-MT)
Edição nº 2957 Pág(s). 06
De 10/05/2023 a 11/05/2023

# LEI Nº 2.811/2023.

**SÚMULA: DÁ NOVA DENOMINAÇÃO A AVENIDA DAS OLIVEIRAS, PASSANDO A DENOMINAR-SE GILBERTO GREGORIO DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AUTORIA**: Vereador Marcos Roberto Menin.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** A Avenida das Oliveiras, denominada pela Lei Municipal nº 1.516/2006 e alterações adotadas pela 1.550/2007, passar-se-á denominar-se "***RUA GILBERTO GREGORIO DE LIMA***".

**Art. 2º-** O Poder Executivo através da pasta competente providenciará:

**I** – a confecção e instalação de placa indicativa em ponto estratégico da mencionada Rua, com o seguinte dizer: **RUA GILBERTO GREGORIO DE LIMA**;

**II** – a comunicação oficial da referida denominação aos órgãos dos Correios, concessionárias de energia, água, telefonia, internet e outros necessários.

**Art. 3º-** Em face do disposto na presente Lei altera-se a Lei Municipal nº 1.634/2008, modificando o disposto no Inciso I, Art. 2º, o qual passará a vigorar com seguinte redação:

.....
**Art. 2º** .....
**I – Avenida Gilberto Gregorio de Lima;**
.....

**Art. 4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 09 de maio de 2.023.**

**VALDEMAR GAMBA**
Prefeito Municipal

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso

licitação com valor global de R$ 50.400,00 (Cinquenta Mil e Quatrocentos Reais);

Ipiranga do Norte-MT, 10 de Maio de 2023.

**Ane Kelly Ribeiro Pitteri**
**Pregoeira Municipal**

## *FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ*

**PORTARIA Nº. 008/2023.**
**DATA: 09 DE MAIO DE 2023**
**SÚMULA: "Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte em favor de ANTONIO JOSE BRASIL".**

A Diretora Executiva do PREVI-MUNI – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Matupá, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº41 de 19 de dezembro de 2003, combinado com o §8º do artigo 23 da Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, e ainda artigos. 7º, inciso I, 29, Inciso I e 30, inciso I, da Lei Municipal Complementar nº. 058, de 29 de abril de 2.011, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE em decorrência do falecimento da Sra. APARECIDA BRAZ DE OLIVEIRA BRASIL, portadora do CPF nº 834.891.001-82 e RG nº 1.852.812 SSP/PR, matrícula previdência nº 009, **servidora aposentada pelo RPPS**, em favor de ANTONIO JOSE BRASIL, portador do RG Nº 1.017.135 SSP/PR, inscrito no CPF nº 175.858.139-53, na qualidade de cônjuge, em caráter vitalício.

**Art. 2º.** Os proventos do benefício serão integrais, conforme processo administrativo PREVI-MUNI nº. 2023.07.00000001, concedidos a partir da data do óbito (07/04/2023), até posterior deliberação.

**Parágrafo Único.** É assegurado o reajustamento do benefício em caráter permanente para assegurar-lhe o valor real, conforme critérios de atualização estabelecidos para o RGPS.

**Art. 3º.** Com a extinção da quota do dependente, extinta ficará também a pensão.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**CLADI CARON**
**Diretora Executiva**

**HOMOLOGO:**
**BRUNO SANTOS MENA**
**Prefeito Municipal**

## *INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SINOP*

### *PORTARIA*

**PORTARIA Nº 070 /2023**

Retifica a portaria 020/2023 que dispõe sobre a concessão do Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição Especial Professor a **Sra. ELIANE APARECIDA DOS SANTOS**

A Superintendente Executiva Previdenciária do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop/MT no uso de suas atribuições legais: e

Onde-se lê:

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal e Art.32 concomitante Art.30, §5° da Lei 3156/2022, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais;

Leia-se:

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos Art. 40, 1°, III, da CF/88 com redação EC 103/2019, c/c Art. 30, I, II, § 3° e 5° da Lei Municipal nº. 3.156/2022 que rege a previdência municipal;

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição especial professor a servidora a Sra. **Eliane Aparecida dos Santos,** brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade n.º 44xxx58 SESP/PR inscrita no CPF sob o n.º 842.xxxxxx-53, efetiva no cargo de Prof. Lic. em Pedagogia 38H, referência Classe "C", Nível "06",com a Matricula 5087, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura aposenta com proventos integrais da média; com o tempo de 9.493 dias correspondendo a **26 Anos e 03 dias** a partir do dia **01 de fevereiro de 2023,** conforme Processo Administrativo do PreviSinop nº 2023.04.37667P até posterior deliberação.

**Art. 2º Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023, ficam revogadas as disposições em contrário em especial a portaria 020/2023.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA
EXECUTIVA DO PREVISINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 09 de Maio de 2023.

**DANIELA SEVIGNANI**
Superintendente Executiva Previdenciária

## *PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA*

### *LICITAÇÃO*

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto n° 4.004/2023, torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 27/04/2023, licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 012/2023 cujo o objeto é a Futura e Eventual Contratação de Empresa de Decoração e Locação de material para Eventos e Jantares Oficiais e Festas para as secretarias municipais demandantes do município de Água Boa/MT, que teve como vencedoras as empresas: ELAIDE INES KOHL – CNPJ 13.624.670/0001-20 e P.H. DECORAÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ 37.036.695/0001-71.

Água Boa - MT, 09 de maio de 2023.
**Roberto Cardoso**
Pregoeiro Oficial

## *PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA*

### *LEGISLAÇÃO*

**LEI Nº 2.811/2023.**

SÚMULA: DÁ NOVA DENOMINAÇÃO A AVENIDA DAS OLIVEIRAS, PASSANDO A DENOMINAR-SE GILBERTO GREGORIO DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereador Marcos Roberto Menin.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- A Avenida das Oliveiras, denominada pela Lei Municipal nº 1.516/2006 e alterações adotadas pela 1.550/2007, passar-se-á denominar-se "RUA GILBERTO GREGORIO DE LIMA".

Art. 2º- O Poder Executivo através da pasta competente providenciará:

I – a confecção e instalação de placa indicativa em ponto estratégico da mencionada Rua, com o seguinte dizer: RUA GILBERTO GREGORIO DE LIMA;

II – a comunicação oficial da referida denominação aos órgãos dos Correios, concessionárias de energia, água, telefonia, internet e outros necessários.

Art. 3º- Em face do disposto na presente Lei altera-se a Lei Municipal nº 1.634/2008, modificando o disposto no Inciso I, Art. 2º, o qual passará a vigorar com seguinte redação:

..... Art. 2º .....

I – Avenida Gilberto Gregorio de Lima;

.....

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 09 de maio de 2.023.

**VALDEMAR GAMBA**
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2.812/2023.**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DENOMINAÇÕES DE VIAS PÚBLICAS DO LOTEAMENTO JARDIM PÔR DO SOL, LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereador Marcos Roberto Menin.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: